



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI 025/2025

**Ementa:** Dispõe sobre o reconhecimento da prática do airsoft como atividade esportiva e institui o 'Dia do Operador e Jogador de Airsoft' no Município de Santos Dumont e dá outras providências

**Autoria:** *A Vereadora Sandra I. C. Cabral, no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, perante aos nobres Pares, apresentar a presente Proposição, com a finalidade de reconhecer a prática do airsoft como atividade esportiva em nosso Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Dispõe sobre o reconhecimento da prática do airsoft como atividade esportiva no Município de Santos Dumont- MG.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - airsoft: esporte de ação individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambientes fechados, de forma coordenada, simulando situações de combate, com a utilização de armas de pressão, que disparam esferas de plástico de 6mm (seis milímetros) de diâmetro não letal;

II - armas de airsoft (marcadores): são destinadas exclusivamente à prática esportiva, propélidos por ação de gás comprimido (GBB), molas (spring) e/ou bateria (AEG) que lançam esferas, sem aptidão de causar morte ou lesão grave à pessoa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

**Art. 3º** As armas de airsoft deverão apresentar, nas extremidades do cano, uma marcação laranja fluorescente ou vermelha com, no mínimo, 1 cm (um centímetro), a fim de distingui-las das armas de fogo.

**Art. 4º** As armas de airsoft não poderão ser conduzidas ostensivamente durante seu transporte, devendo estar devidamente acondicionadas em um recipiente próprio de cada marcador (cases, bolsas, caixas etc.).

§ 1º Os armamentos deverão estar acondicionados dentro de uma bolsa ou caixa fechada e deverão estar desmuniados, seu mecanismo de disparo não poderá estar armado e a mola não poderá estar comprimida.

I - Qualquer mecanismo de acionamento da mola deverá estar desacoplado, bem como o sistema de gás comprimido e a bateria desconectada, conforme o tipo do marcador.

§ 2º As armas de airsoft deverão estar sempre acompanhadas do documento fiscal que comprova a origem legal do produto.

§3º Deverá ser observada todas as legislações federais pertinentes.

**Art. 5º** O desportista que não cumprir os requisitos desta Lei e da legislação federal vigente sofrerá as sanções legais cabíveis e impostas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 6º** Fica instituído, no Município de Santos Dumont, o "Dia do Operador e Jogador de Airsoft", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro de cada ano.

**Parágrafo único.** O dia ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santos Dumont.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont-MG, 09 de maio de 2025.

---

**Sandra L. C. Cabral – PSB**  
**Vereadora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua: 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem como objetivo principal o reconhecimento do airsoft como atividade esportiva no município de Santos Dumont. Essa iniciativa se baseia em diversos argumentos que demonstram a importância do airsoft como prática recreativa, social e competitiva, além de seus impactos positivos na comunidade local.

#### Reconhecimento do Airsoft como Esporte

O airsoft é uma atividade que simula situações de combate utilizando réplicas de armas que disparam projéteis não letais. Essa prática já é reconhecida como esporte em diversos países e municípios brasileiros como Juiz de Fora, Goianá, Diamantina dentre outros e sua regulamentação em Santos Dumont trará diversos benefícios, como:

- **Estímulo à prática esportiva:** O reconhecimento do airsoft como esporte incentivará a participação da população em atividades físicas e saudáveis, combatendo o sedentarismo e promovendo a qualidade de vida.
- **Fomento ao turismo:** A organização de eventos de airsoft pode atrair turistas para o município, gerando renda e movimentando a economia local.
- **Desenvolvimento social:** O airsoft contribui para o desenvolvimento de habilidades como trabalho em equipe, comunicação, estratégia e liderança, além de promover a interação social entre pessoas de diferentes idades e origens.
- **Regularização da atividade:** A regulamentação do airsoft permitirá um maior controle sobre a prática, garantindo a segurança dos participantes e evitando a utilização das réplicas para fins ilícitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

### Segurança e Responsabilidade

O projeto de lei estabelece diversas medidas para garantir a segurança na prática do airsoft, como:

- **Exigência de documentação:** Os praticantes de airsoft deverão apresentar documentos que comprovem a compra legal das réplicas e equipamentos de proteção.
- **Marcação das réplicas:** As réplicas de armas deverão ter marcações visíveis que as diferenciam de armas reais.
- **Transporte adequado:** As réplicas deverão ser transportadas acondicionadas em embalagens apropriadas, evitando qualquer tipo de constrangimento ou confusão.
- **Locais de prática:** A lei define locais específicos para a prática do airsoft, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

### Conclusão

O reconhecimento do airsoft como esporte em Santos Dumont é uma medida necessária e justa que trará diversos benefícios para o município. A prática do airsoft é inovadora, no entanto, promove a saúde física e mental, o desenvolvimento social, tudo isso de forma segura e responsável. Em Santos Dumont já existe uma equipe que visa com a aprovação da presente Lei, trazer ao município campeonatos do esporte, promovendo o turismo e a economia local.

Diante do exposto, solicitamos aos senhores vereadores a aprovação deste projeto de lei, que reconhece o airsoft como atividade esportiva no município de Santos Dumont e contribui para o bem-estar da comunidade local.

Santos Dumont –MG, 09 de maio de 2025.

---

SANDRA I. C. CABRAL  
VEREADORA – PSB